

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 18.663.401/0001-97, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Emmanuel Ribeiro do Valle, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 339.645.056-68 e pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, Márcio Nunes Teófilo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 542.149.126-91, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada na Edição nº 3562 de 20/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Processo Administrativo nº 107/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO.

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresa (as) especializada (as) no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPs), em atendimento a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 – **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.588.0001-06, com sede à Rua Dr. José Olímpio Franco, 229, Boa Vista, Botelhos/MG, 37.720-000, tendo como representante legal, Denise Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 035.889.646-06, neste ato denominada DETENTORA a qual teve a si adjudicado o registro de preços para os produtos abaixo arrolados:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VRL UNIT	VLR TOTAL
2	40	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL 1,0 X 0,60 MTS EM NEOTEX ANTI-CHAMAS ANTIÁCIDOS, IMPERMEAVEL COM ALÇAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO EM CINTRA, COM ENGATE RÁPIDO, COSTURAS COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CALOR CHAMAS E TRAÇÃO EM ARAMIDA	BENETHERM	R\$ 129,20	R\$ 5.168,00
39	50	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA) ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE.	RS PROTEÇÃO	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
45	40	TELA TAPUME - MATERIAL POLIETILENO - PROTEÇÃO ISOLAMENTO PARA CONSTRUÇÃO - ROLO DE 1,20X50 MTS	PLASTCOR	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
4	140	BONÉ ÁRABE - CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM HELANCA, ELÁSTICO INTERNO TRASEIRO PARA AJUSTE.	BRASCAMP	R\$ 7,69	R\$ 1.076,60



7	350	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OU AÇO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA,	CARTOM	R\$ 45,75	R\$ 16.012,50
13	25	CAPACETE PARA MOTOCICLETA, ARTICULADO (TIPO ROBOCOP), CINTA JUGULAR COM ENCAIXE RÁPIDO, ANEL ANTIFURTO, FORRO ANTIALÉRGICO E REMOVÍVEL, POR MEIO DE SISTEMA QUE NÃO NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. SELO DO INMETRO (CONFORME LEGISLAÇÃO)	PRO TORK	R\$ 400,01	R\$ 10.000,25
41	160	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	DYSTRAY	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
6	45	CALÇA DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, FIBRAS INTERNAS EM POLIÉSTER, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER E ALGODÃO.	RS PROTECAO	R\$ 159,90	R\$ 7.195,50
38	45	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM TRÊS PINOS, SENDO: UM CENTRAL E UM EM CADA EXTREMIDADE E FENDA NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO VERDE ESCURO (TONALIDADE 5.0) COM APOIO	VOLK	R\$ 27,36	R\$ 1.231,20
40	130	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR TIPO PLUG, INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, DE SILICONE TAMANHO ÚNICO EM DIVERSAS CORES COM CORDÃO. REDUÇÃO DE 19DB	DELTA	R\$ 1,77	R\$ 230,10
17	80	CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS CLASSIFICADO COM HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE GRUPO 2 , HOMOGÊNEO, UNIFORME, DE COR AZUL DE ODOR CARACTERÍSTICO E PH "IN NATURA" A 20º IGUAL A 7,75 COMPOSTO POR: AQUA, GLYCERIN, METHYLISOTHIAZOLINE	NUTRIEX	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00
16	30	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA COM TALABARTE EM "Y" CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 45MM. POSSUI ELEMENTO DE ENGATE DE RETENÇÃO DE QUEDA PEITORAL EM FITA DE POLIÉSTER, DORSAL EM ARGOLA EM D DE AÇO, E POSSUI	VONDER	R\$ 447,00	R\$ 13.410,00
43	120	PROTETOR SOLAR - PROTETOR QUE ATENDA A RDC30/12 DA ANVISA - FATOR 30 - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	NUTRIEX	R\$ 196,00	R\$ 23.520,00
42	40	PROTETOR FACIAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 190MM DE ALTURA E 250MM DE LARGURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICOS.	PLASTCOR	R\$ 23,47	R\$ 938,80
29	305	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE TREVIRA CONFECCIONADO EM PVC, DUPLA FACE COM TRAMA EM NYLON.	BRASCAMP	R\$ 68,60	R\$ 20.923,00
15	25	CINTA DE SEGURANÇA ERGONÔMICA - PARA A SEGURANÇA DA COLUNA E PARTE LOMBAR DO USUÁRIO. QUE ATENDAM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA.	MAZOLA	R\$ 44,01	R\$ 1.100,25
34	40	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO FUME - ÓCULOS SE SEGURANÇA, MODELO AMPLA	DELTA	R\$ 16,97	R\$ 678,80

		VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA			
35	80	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO EM UMA PEÇA ÚNICA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA. COMPOSTO DE SEIS VÁLVULAS, SENDO TRÊS DE CADA LADO DA ARMAÇÃO, VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR.	VOLK	R\$ 6,74	R\$ 539,20
36	130	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM CANALETA E COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	VOLK	R\$ 3,37	R\$ 438,10
24	75	LUVA DE SEGURANÇA DE SILICONE: CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO. RESISTENTE A TEMPERATURAS ATÉ 250°C EM ATIVIDADES INTERMITENTES COM 35CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	VOLK	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
23	95	LUVA DE SEGURANÇA DE PVC ATÉ O OMBRO - CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 70 CM.	LDI SAFETY	R\$ 31,39	R\$ 2.982,05
11	50	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL - PROTETOR FACIAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 190 MM DE ALTURA E 250 MM DE LARGURA, FIXADOS EM UM SUPORTE BASCULANTE DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO EM FORMA DE ARCO ATRAVÉS DE TRÊS PINOS	UMP	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
22	60	LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO LONGO CONFECCIONADA EM PVC; FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, NO COMPRIMENTO 45 CM.	VOLK	R\$ 18,25	R\$ 1.095,00
26	650	LUVA DE SEGURANÇA TÁTIL - TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS; SEM COSTURA; REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PALMA ANTIDERRAPANTE PUNHO COM ELASTANO	LDI SAFETY	R\$ 2,20	R\$ 1.430,00
TOTAL					R\$ 125.833,35

3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Leandro César Fidélis – PORTARIA Nº 157 de 19/06/2023.

4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Marcos Roberto da Cunha

Unidade vinculada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo/Função: Coordenador de Logradouros.

Telefone para contato: 35 3559-1084.

5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 – O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.7.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato ou ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 – O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação, há que se observado que além da comprovação da regularidade junto a CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade o FGTS – CRF, deverá ainda ser comprovada a manutenção da regularidade dos débitos trabalhista e dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada, e ser apresentado os relatórios constantes Termo de Referência deste edital.

9.1.1 – Atestado de prestação dos serviços, emitido pela Secretaria solicitante.

9.1.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

9.2 – O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

9.2.1 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

9.3 – As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 898 - 02.09.02.15.452.1328.2174.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 1.500

Ficha: 1148 - 02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 1.500

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 024/2023.

10.2 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado se-

rá obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

10.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

10.4 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.5 – Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 125.833,35** (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Guaxupé/MG, 20 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Emmanuel Ribeiro do Valle
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Márcio Nunes Teófilo
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
